

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DE PALMEIRA****VARA CÍVEL DE PALMEIRA - PROJUDI****Avenida 7 de Abril, 571 - Centro - Palmeira/PR - CEP: 84.130-000 - Celular: (42)****99870-2096 - E-mail: plme-ju-ec@tjpr. jus.br****EDITAL DE CITAÇÃO****DESTINATÁRIO(A)(S): herdeiros de Espólio de Roberto Santa Clara****PRAZO DE 20 dias úteis**

O(A) Juiz(iza) de Direito Cláudia Sanine Ponich Bosco, da Vara Cível de Palmeira, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Aquisição, sob nº 0001140-06.2019.8.16.0124, em que é(são) autor(es) **GILSELIA APARECIDA LIMA NEVES DE OLIVEIRA, JOÃO ANDERSON DE OLIVEIRA**, e réu(s) **Este juízo**, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** de eventuais **herdeiros de Espólio de Roberto Santa Clara**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis, ofereçam contestação**, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel: "**Lote nº 347, de terreno urbano, sito na quadra nº 19, da planta nº 1, do Loteamento do Rocio, neste Município e Comarca de Palmeira - PR, a ser usucapido sobre a matrícula 3.627, de propriedade de Roberto Santa Clara, com a área total de 227,07 m², (duzentos e vinte e sete metros e sete centímetros quadrados)**", nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: "1- Em análise ao petítório retro, DEFIRO o pedido de citação por edital, em respeito ao princípio do contraditório, pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Leslie Kerially Schneider, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Palmeira, datado e assinado digitalmente**Cláudia Sanine Ponich Bosco****Juíza de Direito**